



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0310/95

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 29 de Junho de 1995, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a aquisição de 15.000m² (quinze mil metros quadrados) de área da Chácara nº 02, de propriedade do Sr. Catulino Antunes da Rosa, com as seguintes confrontações e limites,

LIMITES:

O MP-1 está cravado em comum com terras de Catulino Antunes da Rosa, daí segue por três linhas secas e sucessivas dividindo com terras de Catulino Antunes da Rosa nos rumos e distâncias de S.W 49º 17' 100.52 metros até M-2, N.W 46º 34' 150.00 metros até M-3, N.E 49º 17' 100.52 metros até M-4, S.E 46º 34' 150.00 metros até MP-1, ponto final do presente roteiro.

CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Catulino Antunes da Rosa

SUL: Catulino Antunes da Rosa

LESTE: Catulino Antunes da Rosa

OESTE: Catulino Antunes da Rosa

Art. 2º: O valor total do imóvel é de ~~R\$~~ **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais), e serão pagos da seguinte forma conforme proposta do proprietário :

ENTRADA: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

QUATRO PAGAMENTOS DE R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Art. 3º: A área descrita no artigo 1º será utilizada para implantação das La goas de tratamento de esgoto.

Art. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis posições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS

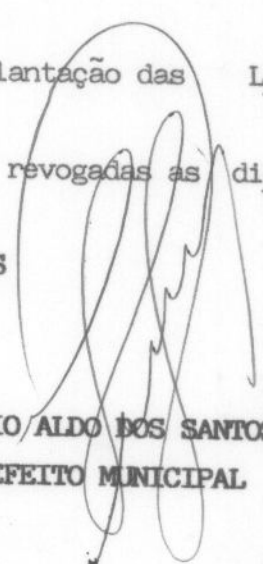
Em 07 de Julho de 1995

Registrada

Publicada por

afixação em

07.07.95


HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

“NOVOS TEMPOS”